



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º Em de de

DECRETO Nº 140, DE 31 DE AGOSTO DE 1964.

"Dispõe sobre denominação de cargo e estabelece sua referencia numérica de acordo com a Lei nº 164, de 10-07-1964"

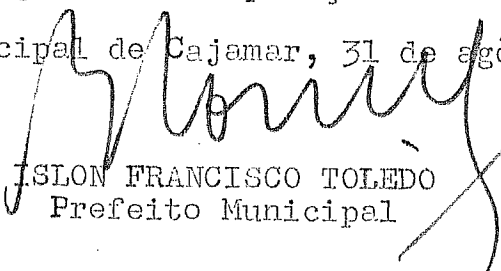
ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:-

Artigo 1º) - O atual cargo de Fiscal, ocupado interinamente pelo senhor Lazaro Pessoa Vinagreiro, conforme o Decreto nº 3, de 7 de março de 1960, fica denominado como Fiscal classe A, e obedeceu a referencia numerica "4", estabelecida pela Lei nº 164, de 10-07-1964.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de agosto de 1964.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.


EUTROPIO JACÓ TARCILIO BISCUOLA
Secretario Municipal